



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE - NÚMERO 36**  
**TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2007**

## ÍNDICE:

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Secretaria-Geral

Direcção Regional da Cultura

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional do Desporto

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.



# JORNAL OFICIAL

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA GERAL****Extracto de Despacho n.º 1066/2007 de 7 de Agosto de 2007**

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 30 de Julho de 2007:

Renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, como assistente administrativo, com Isabel Maria Machado de Saldanha e Albuquerque Pereira, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Melo Mendonça Vieira*.

**D.R. DA CULTURA****Despacho n.º 756/2007 de 7 de Agosto de 2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Coordenador do Núcleo de Inspeção Regional das Actividades Culturais do quadro de pessoal da IRACA – Inspeção Regional de Actividades Culturais dos Açores, Luís Manuel Conde Vieira Pimentel, as competências para a gestão corrente do serviço, com efeitos a partir da data do presente despacho.

19 de Julho de 2007. - O Inspector Regional das Actividades Culturais dos Açores, *Vasco Pereira da Costa*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 319/2007 de 7 de Agosto de 2007**

1º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

2º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial de Candelária, pessoa colectiva n.º 512032076, representada, neste acto, pelo Senhor Padre Marco Sérgio Pacheco Tavares, titular do Bilhete de Identidade n.º 11327713 emitido a 17 de Maio de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 212450018, residente no Passal Paroquial dos Mosteiros, 9555 Ginetes.

**JORNAL OFICIAL**

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.ª**

O 1º outorgante atribui ao 2º outorgante a quantia de 9.000,00€ (nove mil euros), a título de subsídio, destinado ao tratamento de conservação e restauro de dois retábulos colaterais à capela-mor da Igreja de Nossa Senhora das Candeias, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

**2.ª**

1 - O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio:

- a) 10% do valor global (900,00€), após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global (2.700,00€), após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 60% do valor global (5.400,00€), após a entrega do relatório final.

2 - O pagamento de cada uma das percentagens da comparticipação depende da apresentação, por parte do 2º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efectuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

**3.ª**

O 2º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do seu artigo 14.º.

**4.ª**

1 - O 2º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2007.

2 - O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efectuado em cada uma das pinturas, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as facturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.

3 - O 2º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

**JORNAL OFICIAL**5.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2º outorgante, obriga à devolução, ao 1º outorgante, do montante já processado.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Junho de 2007. - O 1º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2º outorgante, *Marco Sérgio Pacheco Tavares*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**  
**Contrato-Programa n.º 320/2007 de 7 de Agosto de 2007**

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e a entidade que desenvolve actividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	1.122,00€

20 de Julho 2007. - A Coordenadora do Serviço do Desporto de Santa Maria, *Sónia Capaz Leandres*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**  
Contrato-Programa n.º 321/2007 de 7 de Agosto de 2007

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foi celebrado, para a época desportiva 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e a Entidade que desenvolve actividade naquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas.

Entidade	Montante
Clube de Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas	4.189,50 €

20 de Julho 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**  
Contrato-Programa n.º 322/2007 de 7 de Agosto de 2007

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, foi celebrado, para a época desportiva 2006/2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e a Entidade que desenvolve actividade naquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Montante
CDAR – Clube Desportivo de Animação e Recreação	5.999,30 €

24 de Julho 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

**HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**  
Deliberação n.º 83/2007 de 7 de Agosto de 2007

Por deliberação do Conselho de Administração, de 6 de Junho de 2007:

Tânia Patrícia da Silva Fagundes;

Rodrigo Enes Ferreira, autorizada a rescisão dos contratos a termo na categoria de técnicos de 2.ª classe, área de farmácia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

24 de Julho de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.